



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINANCEIRA E PATRIMONIAL

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2022

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2022, priorizando-se as demonstrações relativas a:

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2022/2025), através da Lei Municipal nº 1095/21 de dezembro de 2021, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2022 através da Lei Municipal nº 1120/22 de junho de 2022 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2022 fora aprovado pela Lei Municipal nº 1097/21 15 de dezembro de 2021, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício - pca analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU					
Total da Unidade	30.556.680,00	19.964.097,17	4.604.067,84	39.740.844,79	6.175.864,54
Total Geral	30.556.680,00	19.964.097,17	4.604.067,84	39.740.844,79	6.175.864,54

Demonstrativo dos Programas de Governo

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU					
	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0002 - Administração & Inovação	8.730.200,00	3.664.852,03	337.000,00	10.992.624,91	1.065.427,12
0003 - Gestão Dos Encargos Especiais	602.000,00	99.500,00	0,00	694.907,54	6.592,46
0004 - Infraestrutura, Equipamento E Modernização	4.792.987,71	8.897.305,71	2.779.522,40	8.926.731,69	1.984.039,33
0005 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino	7.449.780,00	3.802.492,78	883.745,44	9.199.856,56	1.168.670,78



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

0006 - Ações E Serviços Públicos De Saúde	7.726.832,29	2.585.156,73	328.800,00	8.717.850,75	1.265.338,27
0007 - Aprimoramento Da Gestão Do Sistema Único De Assist	617.640,00	549.935,21	0,00	716.263,47	451.311,74
0008 - Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança	111.120,00	279.854,71	0,00	310.450,75	80.523,96
0009 - Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Mulher	21.500,00	0,00	0,00	9.359,35	12.140,65
0010 - Gestão Do Fundo Dos Direitos Da Pessoa Idosa	88.620,00	33.000,00	37.000,00	56.796,23	27.823,77
0011 - Apoio A Indústria, Agroindústria, Comércio E Turis	236.000,00	0,00	130.000,00	92.728,54	13.271,46
0012 - Incentivo A Formação E Qualificação Profissional P	0,00	52.000,00	0,00	23.275,00	28.725,00
0999 - Reserva De Contingência	180.000,00	0,00	108.000,00	0,00	72.000,00
Total da Unidade	30.556.680,00	19.964.097,17	4.604.067,84	39.740.844,79	6.175.864,54
Total Geral	30.556.680,00	19.964.097,17	4.604.067,84	39.740.844,79	6.175.864,54

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU aprovado pela Lei Municipal nº 1097/21 15 de dezembro de 2021, estima a Receita em R\$ 32.000.000,00, fixa a Despesa em 30.556.680,00 e fixa as transferências financeiras em R\$ 1.443.320,00. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 180.000,00 o que corresponde a 0,59% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Especial	Excesso de Arrecadação	1.136	23/11/2022	205	24/11/2022	7.956,36
Especial	Excesso de Arrecadação	1.115	25/05/2022	243	27/12/2022	50.000,00
Suplementar	Suplementação	1.097	16/12/2021	244	27/12/2022	826.800,00
Suplementar	Anulação	1.097	16/12/2021	244	27/12/2022	826.800,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Suplementar	Superávit Financeiro	1.097	16/12/2021	20	04/03/2022	1.226.167,68
Suplementar	Suplementação	1.097	16/12/2021	113	07/07/2022	24.062,40
Suplementar	Anulação	1.097	16/12/2021	113	07/07/2022	24.062,40
Especial	Superávit Financeiro	1.122	30/06/2022	105	30/06/2022	52.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.124	04/07/2022	107	30/06/2022	733.377,80
Especial	Excesso de Arrecadação	1.123	30/06/2022	106	30/06/2022	1.005.000,00
Especial	Superávit Financeiro	1.123	30/06/2022	106	30/06/2022	377.367,61
Especial	Superávit Financeiro	1.125	25/08/2022	145	29/08/2022	46.424,64
Especial	Suplementação	1.125	25/08/2022	145	29/08/2022	7.460,00
Especial	Anulação	1.125	25/08/2022	145	29/08/2022	7.460,00
Suplementar	Suplementação	1.126	25/08/2022	146	29/08/2022	389.745,44
Suplementar	Anulação	1.126	25/08/2022	146	29/08/2022	389.745,44
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.126	25/08/2022	146	29/08/2022	4.007.354,56
Suplementar	Suplementação	1.097	16/12/2021	153	08/09/2022	95.000,00
Suplementar	Anulação	1.097	16/12/2021	153	08/09/2022	95.000,00
Especial	Superávit Financeiro	1.112	13/04/2022	57	20/04/2022	11.250,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.112	13/04/2022	57	13/04/2022	238.750,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.097	16/12/2021	47	07/04/2022	21.626,09
Suplementar	Superávit Financeiro	1.097	16/12/2021	66	02/05/2022	15.500,00
Suplementar	Suplementação	1.097	16/12/2021	82	24/05/2022	419.000,00
Suplementar	Anulação	1.097	16/12/2021	82	24/05/2022	419.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.097	16/12/2021	82	24/05/2022	168.857,56
Especial	Superávit Financeiro	1.113	27/04/2022	65	02/05/2022	174.919,38
Especial	Excesso de Arrecadação	1.115	25/05/2022	88	08/06/2022	10.000,00
Especial	Superávit Financeiro	1.115	25/05/2022	88	08/06/2022	932.846,28
Suplementar	Superávit Financeiro	1.118	09/06/2022	92	10/06/2022	1.332.132,51
Suplementar	Suplementação	1.097	16/12/2021	91	08/06/2022	50.000,00
Suplementar	Anulação	1.097	16/12/2021	91	08/06/2022	50.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.117	25/05/2022	90	08/06/2022	2.600,00
Especial	Superávit Financeiro	1.117	25/05/2022	90	08/06/2022	61.787,15
Suplementar	Superávit Financeiro	1.116	25/05/2022	89	08/06/2022	1.140.871,37
Especial	Excesso de Arrecadação	1.119	09/06/2022	93	10/06/2022	5.805,27
Especial	Superávit Financeiro	1.119	09/06/2022	93	10/06/2022	57,66
Suplementar	Superávit Financeiro	1.097	16/12/2021	137	12/08/2022	236.500,00
Suplementar	Suplementação	1.097	16/12/2021	137	12/08/2022	564.500,00
Suplementar	Anulação	1.097	16/12/2021	137	12/08/2022	564.500,00
Suplementar	Suplementação	1.097	16/12/2021	140	18/08/2022	593.000,00
Suplementar	Anulação	1.097	16/12/2021	140	18/08/2022	593.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.125	25/08/2022	145	29/08/2022	75.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.097	16/12/2021	171	06/10/2022	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.097	16/12/2021	171	06/10/2022	499.984,37
Suplementar	Anulação	1.097	16/12/2021	171	06/10/2022	499.984,37
Especial	Excesso de Arrecadação	1.130	19/10/2022	182	21/10/2022	632.387,23
Especial	Superávit Financeiro	1.130	19/10/2022	182	21/10/2022	29.514,63
Suplementar	Superávit Financeiro	1.131	19/10/2022	183	21/10/2022	2.702.975,55
Suplementar	Suplementação	1.131	19/10/2022	183	21/10/2022	670.015,63



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Suplementar	Anulação	1.131	19/10/2022	183	21/10/2022	670.015,63
Especial	Suplementação	1.137	23/11/2022	206	24/11/2022	108.000,00
Especial	Anulação	1.137	23/11/2022	206	24/11/2022	108.000,00
Suplementar	Suplementação	1.097	16/12/2021	195	11/11/2022	356.500,00
Suplementar	Anulação	1.097	16/12/2021	195	11/11/2022	356.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.097	16/12/2021	244	27/12/2022	51.000,00
Totais da Unidade						24.568.165,01
Total Geral:						24.568.165,01

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 19.974.097,17. Destes, R\$ 16.144.970,96 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 3.829.126,21 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 4.614.067,84. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	30.556.680,00
Ordinários	30.376.680,00
Reserva de Contingência	72.000,00
II) Créditos Adicionais	19.964.097,17
Suplementar	16.134.970,96
Especial	3.829.126,21
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	4.604.067,84
Anulações	4.604.067,84
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	45.916.709,33

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados				
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício	
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0.00	0,00	0,00	0.00%
Limite Legal - Cumprido			0,00	100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			No Exercício	
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			19.964.097,17	

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	32.000.000,00
Receitas Correntes	30.378.500,00
Receita Tributária	1.618.200,00
Receita de Contribuições	577.400,00
Receita Patrimonial	37.200,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	36.800,00
Transferências Correntes	28.704.473,33
(-) Deduções das Transferências Correntes	-4.445.200,00
Outras Receitas Correntes	3.849.626,67
Receitas de Capital	1.621.500,00
Operação de crédito	1.250.000,00
Alienação de Bens	94.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	277.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	32.000.000,00

Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	45.916.709,33
Despesas Correntes	34.828.281,24
Pessoal e Encargos Sociais	19.154.990,07
Juros e Amortização da Dívida	210.000,00
Outras Despesas Correntes	15.463.291,17
Despesas Capital	11.016.428,09
Investimentos	10.574.928,09
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	441.500,00
Reserva de Contingência	72.000,00
Reserva de Contingencia	72.000,00
Total Geral	45.916.709,33

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

freio". Havendo superávit estará mais tranqüilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) No Exercício em análise, verifica-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ - 2.195.550,03.

Saldo no Exercício anterior	Receita Arrecadada (+) Transferência Financeira Recebida	Despesa Empenhada (-)	Déficit
0,00	37.545.294,76	39.740.844,79	-2.195.550,03

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 4.836.986,43.

Saldo no Exercício anterior	Receita Arrecadada (+) Transferência Financeira Recebida	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
0,00	37.545.294,76	32.708.308,33	4.836.986,43

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 37.545.294,76 equivalente a 117.33% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	30.378.500,00	36.015.797,02	118.56%
Receitas de Capital (II)	1.621.500,00	1.529.497,74	94.33%
TOTAL (+II)	32.000.000,00	37.545.294,76	117.33%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 3.115.924,33 equivalente a 8.30% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 381.262,37 equivalente a 1.02% do total arrecadado.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 1.353.499,97 equivalente a 3.60% do total arrecadado.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 53.030,00 equivalente a 0.14% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 29.851.387,46 equivalente a 79.51% do total arrecadado.

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 1.260.692,89 equivalente a 3.36% do total arrecadado.

Operações de Crédito

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

A Receita proveniente de Operações de Crédito importou no exercício, em R\$ 194.019,96 equivalente a 0.52% do total arrecadado.

Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 1.335.477,78 equivalente a 3.56% do total arrecadado.

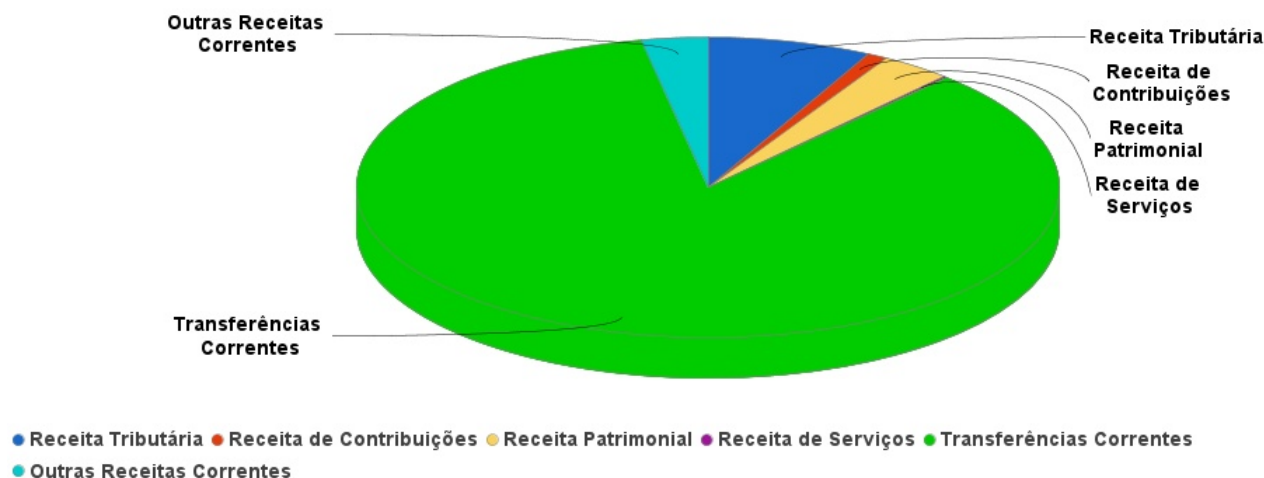


Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50



Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada No Exercício importou em R\$ 39.740.844,79, equivalente a 86.55% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
45.916.709,33	39.740.844,79	86.55%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada No Exercício importou em R\$ 32.708.308,33, equivalendo a 82.30% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
39.740.844,79	32.708.308,33	82.30%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga No Exercício importou em R\$ 32.677.144,87, equivalente a 99.90% da despesa liquidada.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
32.708.308,33	32.677.144,87	99.90%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
0102 - GOVERNO MUNICIPAL	643.559,01	643.559,01	643.559,01
0103 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.547.432,92	3.866.889,52	3.862.496,03
0104 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	1.810.741,48	1.810.741,48	1.810.741,48
0105 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.638.977,32	10.031.898,34	10.011.164,31
0106 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8.974.250,25	8.603.530,15	8.602.114,49
0107 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.652.915,91	1.547.465,03	1.545.165,03
0108 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	5.643.064,29	3.621.133,98	3.620.341,06
0109 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	5.314.861,93	2.368.844,14	2.367.316,78
0110 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	515.041,68	214.246,68	214.246,68
0199 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
Total	39.740.844,79	32.708.308,33	32.677.144,87

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
04 - Administração	6.323.705,83	5.642.968,58	5.638.575,09
08 - Assistência Social	1.652.915,91	1.547.465,03	1.545.165,03
10 - Saúde	8.974.250,25	8.603.530,15	8.602.114,49
12 - Educação	9.857.872,25	9.439.467,40	9.428.075,37
13 - Cultura	373.019,57	297.469,79	288.127,79
15 - Urbanismo	5.643.064,29	3.621.133,98	3.620.341,06
20 - Agricultura	5.314.861,93	2.368.844,14	2.367.316,78
23 - Comércio e Serviços	515.041,68	214.246,68	214.246,68
27 - Desporto e Lazer	391.205,54	278.275,04	278.275,04
28 - Encargos Especiais	694.907,54	694.907,54	694.907,54
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	39.740.844,79	32.708.308,33	32.677.144,87

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Ativa



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, **da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL GERAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida flutuante compreende:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida flutuante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida flutuante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - RESTOS A PAGAR

Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Restos a Pagar Não Processados	0,00	7.032.536,46	0,00	7.032.536,46



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Restos a Pagar Processados	0,00	31.163,46	0,00	31.163,46
I) TOTAL	0,00	7.063.699,92	0,00	7.063.699,92

2 - SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR

Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
II) TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - DEPÓSITOS

Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
III) TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL (I+II+III)	0,00	7.063.699,92	0,00	7.063.699,92
------------------------	------	--------------	------	--------------

Dívida Fundada Interna

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3o, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7o, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
I) Total					0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Não Processados (I)	12.019.263,10
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Restos a Pagar a Liquidar	0,00
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2022	12.019.263,10
Restos Processados (II)	-1.367.421,31
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2022	-1.367.421,31
Saldo a Pagar (I+II)	10.651.841,79

Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
I) Total	0,00

2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
100000 - 100Recursos Ordinários	16.055,77
100303 - 103Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.415,66
101042 - 942Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11.392,03
300938 - 938Bloco de Financiamento da Proteção Social Espec	160,00
301011 - 937FIA CMDCA	2.140,00
II) Total	31.163,46

3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
100000 - 100Recursos Ordinários	1.159.267,55
100103 - 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.115,35
100303 - 103Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	49.412,29
100504 - 9904Outros Royalties e Compensações Financeiras e	4.063,66
100507 - 9907COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Ar	92.853,19
100933 - 933IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de A	389,99
101005 - 312CONVENIO Nº 830/2022 - SEDU	1.280.165,67
101009 - 510Agencia de Fomento - Financiamento Lei Municip	7.956,36
101015 - 1415Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	232.387,23



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

101042 - 942Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	210,63
300000 - 100Recursos Ordinários	3.437.170,91
300107 - 907Salário Educação	255.725,29
300494 - 994Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	1.004,01
300495 - 995Atenção Básica	1.498,19
300501 - 401Receitas de Alienações de Ativos	109.880,00
300507 - 9907COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Ar	245.925,17
300934 - 934Bloco de financiamento da Proteção Social Básic	37.763,44
300938 - 938Bloco de Financiamento da Proteção Social Espec	30.333,94
301006 - 331Contrato de Repasse nº 902979/2020 - CEF	30.774,91
301011 - 937FIA CMDCA	5.124,05
301015 - 1415Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	29.514,63
III) Total	7.032.536,46

4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
Totais	0,00

5 - Resumo	Disponível em Banco
Déficit Apurado (1) - (2+3+4)	-7.063.699,92

Balanco Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que *o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Ingressos	
Receitas Orçamentárias (I)	37.545.294,76
Ordinária	0,00
Vinculada	37.545.294,76
Recursos Ordinários	20.830.311,59
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.040.240,47
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.430.668,34
Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.339,06
Taxas - Prestação de Serviços	333.570,23
Salário Educação	753.525,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

FUNDEB 60%	4.328.174,58
FUNDEB 40%	135.161,78
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.343.977,98
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Edu	11.424,73
APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	188,72
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	169.314,90
Programa Mais Educação	2,01
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/FNDE	2.114,71
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FN	83.069,63
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escoar -	23.078,46
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenizaç	17.623,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	869.190,16
Bloco de Investimentos na rede de Serviços Público	1.041.617,81
Atenção Básica	27.438,63
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	99.954,17
Vigilância em Saúde	40.989,81
Assistência Farmacêutica	2.525,74
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúd	55,26
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	51.372,01
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado	100,86
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	46.227,48
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	66.550,96
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	35.127,22
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assi	6.000,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. EC	7.377,80
Incentivo Serv. de Conv. e Fortalesc. de Vínculos	12.550,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Ince	2,74
Receitas de Alienações de Ativos	37.586,37
Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	257,86
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	375.998,61
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.854,24
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	241.343,06
CONVENIO Nº 830/2022 - SEDU	125.951,56
Convênio nº 920917 - MAPA	285.982,12
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	12.608,92
Aux. Finan. p/ ações de Saúde e Assit. Soc. p/ enf	430,24
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	0,73
Lei Aldir Blanc 14017/2020	2.271,18
Agencia de Fomento - Financiamento Lei Municipal	194.019,96
Emendas Parlamentares Bloco Custeio serv. Publ Saú	308.933,72
Estruturação da Rede de Serv. SUAS - Emend. Parl.	50.980,00
Auxílio Financeiro - Outorga CréditoTributário ICM	43.321,30
Auxílio Financeiro - Outorga CréditoTributário ICM	2.888,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Interferências Financeiras (III)	0,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00
Inscrição de restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de restos a Pagar Processados	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	0,00
Banco Contas Movimento	0,00
Banco Contas Vinculadas	0,00
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (VI) = (I+II+III+IV+V)	37.545.294,76

Dispendios	
Despesas Orçamentárias (VII)	39.740.844,79
Ordinária	0,00
Vinculada	39.740.844,79
100Recursos Ordinários	16.907.021,19
401Receitas de Alienações de Ativos	25.000,00
110Taxas - Exercício Poder de Polícia	51.921,49
312CONVENIO Nº 830/2022 - SEDU	1.318.295,27
100Recursos Ordinários	4.932.734,89
1303Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	222.237,39
401Receitas de Alienações de Ativos	206.327,80
9904Outros Royalties e Compensações Financeiras e	316.074,31
9912CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.691,55
1415Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	234.632,48
9931Lei Aldir Blanc 14017/2020	2.271,18
303Convênio SEDU/Pavimentação Urbana nº 243/2020-	6,26
331Contrato de Repasse nº 902979/2020 - CEF	373.083,98
9931Lei Aldir Blanc 14017/2020	61.787,15
201FUNDEB 60%	4.327.135,09
202FUNDEB 40%	135.161,78
1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.340.696,29
104Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.018.572,06
9907Salário Educação	268.772,13
934Programa Mais Educação	2,01
928Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	132.999,71
942Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	94.530,75
943Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escoar	22.536,89
201FUNDEB 60%	51.637,64
202FUNDEB 40%	78.576,89
104Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.503,05
405Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -	185.240,94
907Salário Educação	329.401,95
937FIA CMDCA	86.129,07



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

928Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	76.360,41
103Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.476.744,78
994Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	688.813,91
996Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatori	83.561,53
994Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	86.678,19
995Atenção Básica	12.114,52
997Vigilância em Saúde	20.905,78
998Assistência Farmacêutica	44.557,96
900Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de S	1.168,69
918Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públ	13.011,31
380Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	1.000,00
933IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de A	1.179,99
403Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	3.170,38
933IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de A	7.200,00
934Bloco de financiamento da Proteção Social Básic	63.430,63
938Bloco de Financiamento da Proteção Social Espec	54.768,74
940Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo	11.885,00
9907COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Ar	321.274,27
111Taxas - Prestação de Serviços	317.000,00
9904Outros Royalties e Compensações Financeiras e	96.311,38
111Taxas - Prestação de Serviços	35.859,97
307Convênio nº 920917 - MAPA	223.470,00
1213Estruturação da Rede de Serv. SUAS - Emend. P	50.000,00
510Agencia de Fomento - Financiamento Lei Municip	7.956,36
9907COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Ar	245.925,17
1415Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	29.514,63
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras (IX)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00
Restos a Pagar Processados Pagos	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (XI)	0,00
Banco Contas Movimento	0,00
Banco Contas Vinculadas	0,00
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	39.740.844,79

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

Ativo	
Ativo Circulante	0,00
Ativo Não-Circulante	0,00
Total	0,00
Passivo	
Passivo Circulante	0,00
Passivo Não-Circulante	0,00
Total do Passivo	0,00
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	0,00
Resultados Acumulados	0,00
Resultado do Exercício	0,00
Total Patrimônio Líquido	0,00
Saldo Patrimonial	0,00
Total	0,00

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Diminutivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

I) Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
II) Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

III) Resultado Patrimonial do Período (I-II)

0,00

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No Exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 37.545.294,76 o que representa 0.00% da receita prevista no montante de R\$ 0,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	5.677.972,51	0.00 %
2º Bimestre	0,00	6.567.111,80	0.00 %
3º Bimestre	0,00	6.207.183,75	0.00 %
4º Bimestre	0,00	6.851.620,27	0.00 %
5º Bimestre	0,00	5.198.336,99	0.00 %
6º Bimestre	0,00	7.043.069,44	0.00 %
TOTAL	0,00	37.545.294,76	0.00 %

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	3.518.309,57	0.00 %
2º Bimestre	0,00	4.606.117,77	0.00 %
3º Bimestre	0,00	5.654.312,02	0.00 %
4º Bimestre	0,00	6.010.644,40	0.00 %
5º Bimestre	0,00	5.683.516,90	0.00 %
6º Bimestre	0,00	8.286.929,96	0.00 %
TOTAL	0,00	33.759.830,62	0.00 %

Meta Fiscal do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o \$cumpridoDescumpridoAnexo43 da meta, conforme demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00

RESULTADO NOMINAL			
PERÍODO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
2º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
3º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
4º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
5º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
6º Bimestre	0,00	0,00	0,00%

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

O artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- despesas, por função e subfunção.

O artigo 53 da mesma LRF estabelece que:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4o;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.



Documento assinado digitalmente

MAX FERNANDO FERREIRA

Data: 12/06/2024 16:43:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Max Fernando Ferreira
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 080 – 10/03/2023